

CONTRATO ASSINADO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017/MT PAR

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **MT PARCERIAS S/A** E A EMPRESA **INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL**.

CONTRATANTE: A MT PARCERIAS S.A – MT PAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.816.442.0001/03, com sede na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº525, Edifício Helbor Dual Business sala 501, Bairro Alvorada Cep:78050-970 Cuiabá-MT, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, **LUCIANO BERNART**, portador da carteira de identidade 63909378 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 026.129.529-26, com competência estabelecida na Portaria nº 003/2018/MT PAR.

CONTRATADO: INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.986.163/0001-83, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4193, Bosque da Saúde, Cuiabá – MT, CEP 78.055-500, neste ato representada pelo Sr. **MAURO SERGIO DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade nº 07589352 SEJUSP/MT, inscrito no CPF nº 460.580.011-53, **RESOLVEM**, com fulcro no disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA:

1.10 presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2019 com término previsto para o dia 31 de janeiro de 2020, conforme cláusula sexta do contrato original, da seguinte forma:

“CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”

6.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado Contrato como adjudicatária, de acordo com a legislação vigente, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total do CONTRATO PRINCIPAL é de R\$ 40.436,16 (quarenta mil quatrocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), e a TAXA ADMINISTRATIVA passa a vigorar com a porcentagem de 2,05%.

CLAUSULA TERCEIRA- DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Permanecem inalteradas as disposições do contrato originais que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

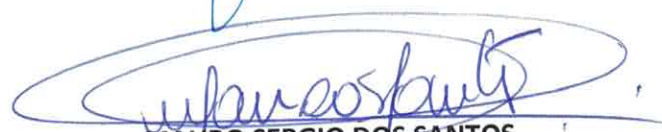
CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente termo aditivo será publicado de forma resumida na Imprensa Oficial pela CONTRATANTE, conforme dispõe o único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2019.


LUCIANO BERNART
MT PARCEIRAS S/A
CONTRATANTE


MAURO SERGIO DOS SANTOS
IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Rosângela Soares
NOME:
RG: Rosângela Soares do Carmo
CPF: MT 000.000.000-00

2) Laiana Cristina O. C. de Castro
NOME:
RG: Laiana Cristina O. C. de Castro
CRE: MT Parcerias S/A - MT PAR
CRC-MT - 013200/0-5

Carta de Fiança nº 9627/2017-03
Endosso - Prorrogação de Prazo

Data de emissão: 05/02/2019

Data de vencimento: 31/01/2020

BENEFICIÁRIO/CREADOR:

MT PARCERIAS S/A – MT PAR
CNPJ: 17.816.442/0001-03

VALOR R\$ 1.213,08

Declaração: P.B. INVESTMENT EMPRESARIAL S/A - PROFIT BANK, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.376.572/0001-19, com sede à Avenida Nápoli, nº 500 – 3º Andar, Sala 310 – Edifício Plaza D'Oro Office – Residencial Eldorado, na cidade de Goiânia/GO – CEP: 74.367-640, por seus representantes legais, abaixo assinados, declara assumir total responsabilidade como Fiador, com amparo legal e em conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Arts. 818 a 839 e demais normas aplicáveis em vigor, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Estatuto Social desta Companhia, e com lastro no Patrimônio Líquido devidamente integralizado, conforme atos constitutivos arquivados e registrados perante a Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.120.248.239, da empresa INSTITUTO EUVALDO LODI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.986.163/0001-83, estabelecida na Avenida Historiador Rubens De Mendonca, nº 4193– Bosque Da Saúde – Cuiabá/MT – CEP: 78.050-000, na qual figura como Afiançado, até o limite máximo contratado, R\$ 1.213,08 (Um mil, duzentos e treze reais e oito centavos).

OBJETO DA FIANÇA: Declara-se para os devidos fins e efeitos que, fica a vigência da presente Carta de Fiança prorrogada por mais 365 dias, contados a partir de 01/02/2019 vencendo-se, portanto em 31/01/2020, em virtude da solicitação do Beneficiário/Credor, através do 2º Termo Aditivo, correspondente ao Contrato nº 002/2017/ MT PAR, procedemos à emissão do presente Endosso de Prorrogação de Prazo, conforme segue:

PRORROGAÇÃO DE PRAZO
FICA PRORROGADA A CARTA DE FIANÇA ATÉ:
31/01/2020

Este Endosso será extinto e baixado automaticamente, ao final da vigência nele expresso, caso o Beneficiário/Credor não tenha solicitado, previamente a prorrogação do prazo de cobertura por meio de Endosso.

Ratificam-se os demais termos e condições da Carta de Fiança não modificadas pelo presente endosso, permanecem inalterados.

O presente Endosso faz parte integrante e inseparável da Carta de Fiança nº 9627-01 e Endosso (s) 9627-02, em conformidade e descrito no Contrato nº 002/2017/ MT PAR.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as): MARLENE APARECIDA DOS SANTOS nº de Série do Certificado: 56 27 4c 0a 0f d4 78 23 e ANA CLAUDIA DE ABREU nº de Série do Certificado: 1d ec 7e b6 45 a2 f5 5e. O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art. 1º - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

MT PAR

MT PARCERIAS S/A

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017/MT PAR

CONTRATANTE: MT PARCERIAS S.A. MT PAR
CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação para operacionalizar programa de estágio.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 40.436,16 (Quarenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos)

VIGENCIA: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20501; Fonte: 100; Projeto/Atividade: 2007; Elemento de Despesa: 3.3.90.37

DATA: 31.01.2019

FISCAL DO CONTRATO: Rafael Antônio Ribeiro Bortholacci

FISCAL SUBSTITUTO: Edna A. Mello de P. Barros

ASSINAM: Luciano Bernart - Diretor Administrativo da MT PAR e Mauro Sergio dos Santos - Responsável Legal da empresa contratada.

LUCIANO BERNART

Diretor-Presidente MT Parcerias S.A. MT PAR
 (ORIGINAL ASSINADA)

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018/SAAF/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT, através de seu PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, divulga o RESULTADO e a ADJUDICAÇÃO procedimento licitatório sob o nº 502825/2017, denominado Pregão Eletrônico nº 016/2018/SAAF/SEFAZ, cadastrado no SIAG nº 0502825, nos termos do art. 4º, XX da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, conforme quadro abaixo. E, neste ato, representando a Autoridade Competente desta Secretaria, o SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, HOMOLOGA o presente certame, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, conforme se apresenta abaixo.

LOTE	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Único Item 01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte local de hardware, incluindo reposição de peças, para equipamentos da marca DELL em utilização na SEFAZ-MT por um período de 12 (doze) meses	COMPWIRE INFORMATICA S/A CNPJ Nº 01.181.242/0003-53	Mensal	12	R\$ 7.406,00	R\$ 88.872,00

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2019.

ANDRE FELIPE CARMO VILARINDO
 Pregoeiro Oficial

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
 Secretário Adjunto de Administração Fazendária
 (Original assinado)

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
 nº 002/2019/SAAF/SEFAZ-MT

OBJETO: "Contrato de locação de imóvel comercial, com área 155,65 m², destinado ao funcionamento da Agência Fazendária no município de Aripuanã-MT, por um período de 12 (doze) meses."

CONTRATADA: Eziquiel Leandro de Souza, CPF nº 473.981.671.72

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais), por mês resultando no valor para de 12 (doze) meses de R\$27.600,00 (vinte sete mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26, caput da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 002/2019/SAAF/SEFAZ-MT, em conformidade com o Termo de Referência nº 126/2018 e o Parecer Jurídico nº 102/SGAC/2019 da Unidade Setorial da Procuradoria Geral junto à SEFAZ.

Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2019.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
 Secretário Adjunto de Administração Fazendária
 (Original assinado)

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E de 24.01.19, pág. 46.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 042/2018 - UNEMAT

Processo nº: 552329/2018

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO: UNEMAT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 128/2019 - UNEMAT, torna público, para conhecimento de todos os interessados e participação apenas para as empresas já credenciadas, que realizará reabertura para continuidade da sessão da Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico, no dia 01/02/2019, início da sessão as 09h 00min, no mesmo local da sessão de abertura, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa

Portaria nº006 /2019/MT PAR

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A Diretora Presidente da MT PARCERIAS S.A, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar os Contratos e Instrumentos Jurídicos congêneres da MT PARCERIAS S.A.

RESOLVE:

ART. 1º. Designa a servidora, Rafael Antônio Ribeiro Bortholacci Analista de Projetos I e a substituta Edna Aleixes Mello Paes de Barros, Assessora Especial II para atuarem como fiscais do 2º **Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2017/MT PAR**, firmado com a empresa Instituto Euvaldo Lodi - IEL, cujo objeto é a prestação de serviços de intermediação para operacionalizar programa de estágio.

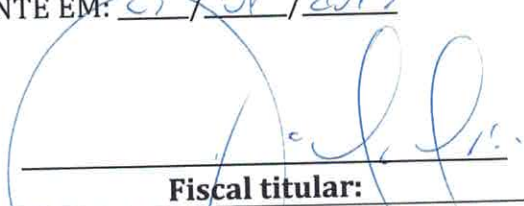
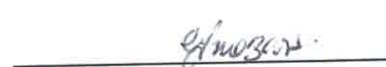
ART. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

CUMPRASE.

GABINETE DA DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA – MT PAR, em Cuiabá /MT, 29 de janeiro de 2019.



LUCIANO BERNART
Diretor Presidente – MT PAR

CIENTE EM: <u>29 / 01 / 2019</u>	CIENTE EM: <u>29 / 01 / 2019</u>
 _____ Fiscal titular:	 _____ Fiscal substituto

CHECK LIST – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº: 627497/2018		Recebido em:		
Unidade Demandante:		Modalidade:		
DOCUMENTOS		SIM	NÃO	N/A
Setor de Aquisições	C.I para o Fiscal do Contrato	X		
Setor de Aquisições	Cópia do Contrato original	X		
Setor de Aquisições	Cópia da publicação do Extrato do contrato	X		
Fiscal do Contrato	Termo de Avaliação Contratual	X		
Fiscal do Contrato	Relatório de Acompanhamento do Contrato	X		
Setor de Aquisições	Pesquisa de Mercado (assinada pelo servidor)	X		
Setor de aquisições	Ofício para a empresa	X		
Fornecedor	Resposta da empresa	X		
Setor de aquisições	Documentos de Habilitação	X		
Setor Financeiro	Empenho	X		
Setor de aquisições	Minuta de contrato	X		
Assessoria Jurídica	Parecer jurídico			
Ordenador de Despesa	Homologação	X		
Setor de aquisições	Contrato assinado	X		
Ordenador de Despesa	Portaria para designar os fiscais do contrato			
Setor de aquisições	Declaração de dispensa de publicação/Publicação de Extrato (valor for maior que R\$ 8.000,00)			
Setor de aquisições	Emissão de Ordem de Fornecimento			
Setor Financeiro	Registro FIPLAN			
Setor de aquisições	Registro no SIAG C			
Setor de aquisições	Registro no APLIC			
Setor de T.I	Publicação no Portal Transparência - MT PAR			
Setor de aquisições	Registro SIGPAT			

Documentos de Habilitação	Data de Emissão	Data de Validade
Prova de regularidade com a Fazenda Federal	19/09/18	18/03/19
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual	30/01/19	08/02/19
Prova de regularidade com a Dívida ativa do Estado emitida pela PGE	30/01/19	08/02/19
Prova de regularidade fiscal do Município (Apenas para serviço)	30/01/19	08/07/19
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	01/01/19	30/01/19
Certidão de Regularidade do FGTS		
Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	10/04/18	
Ato Constitutivo da Empresa/Registro Comercial		
Cédula de identidade dos representantes da empresa vencedora		

ATESTO DE CONFORMIDADE

Os documentos exigidos encontram-se acostados aos autos, conforme descrito acima.

Cuiabá/MT, ___/___/___.

Coordenador da DPA
(Assinatura e carimbo)